EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO Nº 648 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2023, na sede da Companhia situada à Rua Fritz Lorenz, 2442, Distrito Industrial na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada pelo Conselheiro Presidente, nos termos do art. 23 do Estatuto Social da Companhia. **PRESENÇAS**: Superior ao legalmente exigido, conforme seu Estatuto Social. **MESA**: Flavio Snell - Presidente; Wilson Harrison Jacobsen - Secretário. **ORDEM DO DIA**: 1)Analisar e deliberar sobre a proposta para pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), ad referendum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada pela Companhia, que deliberará sobre os resultados do exercício de 2023; 2)Analisar a proposta da Administração para recompra de ações de emissão da própria Companhia. 3)Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário. **DELIBERAÇÕES TOMADAS**: **1)DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**, **IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS, RELATIVOS AO ANO DE 2023:** Foi analisada, discutida e aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme o disposto no Artigo 25º do Estatuto Social da Companhia e *ad referendum* da Assembleia Geral, a distribuição e pagamento de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2023, de acordo com as seguintes condições: **a)VALOR DO CRÉDITO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Crédito de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, relativos ao exercício social de 2023, correspondentes a **R$0,7000** por ação ordinária e a **R$0,7700** por ação preferencial; **b)DATA DO CRÉDITO:** O crédito dos Juros sobre o Capital Próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá na data de **18/12/2023**, com base na posição acionária do dia **12/12/2023**; **c)NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES:** As ações da Companhia serão negociadas ex-juros sobre o Capital Próprio a partir de **13/12/2023**; **d)IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE:** Os valores dos Juros sobre Capital Próprio estarão sujeitos ao Imposto de Renda retido na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os Acionistas comprovadamente imunes ou isentos; **e)COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE OU ISENÇÃO:** Os acionistas imunes ou isentos de Imposto de Renda deverão, nos termos da Legislação Fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até **17/12/2023,** na sede da Companhia, à Rua Fritz Lorenz, 2442, na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89120-000, aos cuidados do Departamento de Atendimento aos Acionistas da Metisa Metalúrgica Timboense S.A., e/ou à instituição depositária, Banco Itaú S.A. - Centro Tecnológico Itaú Unibanco, situado à Avenida do Estado, 5.533, 1º andar, Bloco A, Mooca, CEP 03105-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **f)IMPUTAÇÃO DOS JUROS AOS DIVIDENDOS:** Os juros sobre o Capital Próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; **g)PAGAMENTO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Os juros sobre o Capital Próprio serão pagos aos Acionistas na data de **14/03/2024**, com base nos dados cadastrais existentes no Departamento de Atendimento aos Acionistas da instituição depositária Banco Itaú S.A., na data de **12/12/2023**. **2)RECOMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA:** Considerando as cotações atuais de mercado das ações preferenciais de emissão da Metisa, e as condições econômico-financeiras da Companhia, bem como entendendo que a aquisição de ações de sua própria emissão resulta num bom investimento, o Conselho aprovou, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme o disposto no Artigo 25º do seu Estatuto Social e nas Instruções CVM nº480, de 07/12/2009, da Instrução CVM nº481, de 17/12/2009, da Instrução CVM nº552, de 09/10/2014 e da Instrução CVM nº567, de 17/9/2015, a aquisição de ações preferenciais escriturais de sua própria emissão, sem redução do capital social, para permanência em tesouraria e/ou cancelamento, bem como alienar as ações adquiridas. **a)Limite de Aquisição: até o montante de 250.000** (duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais, observado o disposto nas instruções acima referidas. Este limite corresponde a até 8,29% das ações desta classe em circulação. A quantidade de ações preferenciais em circulação no mercado, de acordo com o disposto nas referidas Instruções da CVM, **é de 3.016.667 ações preferenciais**; **b)Prazo de Aquisição:** até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados desta data, ou seja, até o dia 22 de novembro de 2024; **c)Preço de Aquisição:** preço de mercado; **d)Instituição Autorizada a Atuar como Intermediária: BTG Pactual CTVM S.A**., inscrita no CNPJ sob nº43.815.158/0006-37, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, 501 - 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo. **3)**Aprovada, por votação unânime dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes. Mesa: Flavio Snell - Presidente; e Wilson Harrison Jacobsen - Secretário; Membros do Conselho de Administração presentes: Flavio Snell, Edvaldo Angelo, Wilson Harrison Jacobsen, Ricardo Teixeira Mendes, Márcia Valéria dos Santos Rosa, Marcelo Massud e Alessandra Casagrande Angelo. Certificamos que a presente ata confere com o original lavrado no Livro de Atas nº 04, folha nº451 do Conselho de Administração da Metisa Metalúrgica Timboense S.A..

Timbó (SC), 28 de novembro de 22023.

Flavio Snell
Presidente do Conselho de Administração